



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA – RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, CPF Nº 685.834.274-53, Carteira de identidade nº 2975014 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação de execução da obra, referente ao **contrato nº 128/2019**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, em 06 de dezembro de 2019.

Prazo de execução, cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado por 90 dias a partir de 13 de abril de 2020, até 12 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 03 (três) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 756.295.934-04
CONTRATANTE

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
REGINALDO GOMES SANTIAGO
685.834.274-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº